

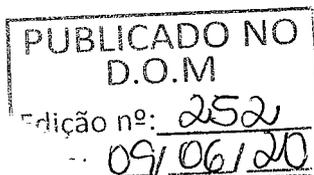


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 976

DE 08 DE JUNHO DE 2.020.



“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.854/19, EM RAZÃO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.096/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 9.096/19, quanto ao cancelamento de Licença Prêmio, em virtude da necessidade de serviços essenciais, face ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19), conforme Decreto nº 6.228/20 que declarou calamidade pública e período de quarentena; e

Considerando a manifestação do Comando da Guarda Civil Municipal as fls. 24 do Processo Administrativo nº 9.096/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o período de 30 dias programado para 15/06/2020 a 14/07/2020 de Licença-Prêmio do servidor **CARLOS JOSÉ SILVA – RE 10.867**, portador da Cédula de Identidade R.G. 23.425.231-5, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, concedido por meio da **Portaria nº 2.854, de 02 de dezembro de 2019**.

Parágrafo único. O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo